

*Publicada no Diário Oficial nº 864 de 12 de julho de 1994.*

LEI Nº 073 DE 012 DE JULHO DE 1994

Declara de utilidade pública, nos termos das Leis Estaduais nºs 031 de 28/12/92 e 050 de 12/11/93, a Sociedade Civil Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para os fins previstos em lei, a Sociedade Civil Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência, com sede na cidade de Boa Vista-RR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, 12 de junho de 1994.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO  
Governador do Estado de Roraima

*Autoria do Projeto de Lei: Governamental.*